



PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 29 / 09 / 2003

Lagarto, 29 de 09 de 2003

Juu

FUNCIÓNÁRIO(A)

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 0109/2003
DE 29 DE SETEMBRO DE 2003**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 3º, DA
LEI N.º 11/95, PARA ALTERAR A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, de acordo com o que estabelecem os incisos III e IV, do art. 46, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 3º, da Lei 11/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Câmara Municipal de Lagarto;
- e) EMDAGRO;

II – ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

- a) Pastoral da Criança;
- b) APAE;
- c) Instituto Pias Mestras Venerini;
- d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) Associações Comunitárias”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em vinte e nove de setembro do ano de dois mil e três

José Rodrigues dos Santos

Prefeito Municipal